



## ATO DO PRESIDENTE Nº 001, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o horário do expediente na Câmara Municipal de Itabuna durante o Recesso Parlamentar, na forma que indica, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as previstas nos incisos II e XIX do art. 28 da Lei Orgânica Municipal, e na alínea 'a' do inciso II do Art. 22 c/c Art. 23, ambos da Resolução n.º 016, de 1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabuna, e **CONSIDERANDO** o Recesso Parlamentar, **resolve**:

**Art. 1º** Fica estabelecido que o expediente na Câmara Municipal de Itabuna, no período de **5 a 31 de janeiro de 2026**, será das **08h00min às 14h00min**.

**Art. 2º** A instauração de período extraordinário de sessões e reuniões durante o Recesso Parlamentar suspende os efeitos deste Ato, que serão retomados a partir no dia útil seguinte ao da realização da última sessão do período extraordinário convocado.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MANOEL CARLOS DE JESUS PERFÍRIO**

Presidente